

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 474/2026/DTIT/DEA/CGAF/SEMUSA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, bem como substitui membros anteriormente designados, para atuar no CONTRATO Nº 03/2024/COJUSA/PGM/SEMUSA e Revoga a Portaria Nº 56/2025/DA/GAB/SEMUSA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, no Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023, e no Decreto Municipal nº 20.964, de 07 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, 8º, 117, 140 e 169 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, que regulamenta o disposto no §3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, dispondo sobre as regras para atuação dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 18.892/2023 e no Decreto Municipal nº 20.964/2025, que regulamentam os procedimentos relativos à gestão e fiscalização contratual no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos membros anteriormente designados, visando assegurar a continuidade da fiscalização e acompanhamento da execução contratual, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos **Gestores de Contratos** são:

- I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
- III - Solicitar à autoridade competente a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência;
- IV - Conferir o adequado cumprimento das garantias contratuais;
- V - Manifestar-se sobre eventual prorrogação contratual;
- VI - Manifestar-se acerca das solicitações da contratada;
- VII - Informar sobre necessidade de alterações contratuais;
- VIII - Propor aplicação de penalidades quando constatadas irregularidades;
- IX - Prestar esclarecimentos e adotar providências necessárias ao fiel cumprimento contratual;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos **Fiscais Contratuais** são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual;

- III - Indicar eventuais glosas de notas fiscais e faturas;
- IV - Informar ao gestor eventual descumprimento contratual;
- V - Providenciar os recebimentos provisório e definitivo do objeto;
- VI - Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- VII - Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais e legislação vigente;

CONSIDERANDO, por fim, que tais disposições visam normatizar os procedimentos relativos à gestão e fiscalização contratual no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de **GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 03/2024/COJUSA/PGM/SEMUSA**, celebrado com a Empresa **MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.474.357/0001-81 cujo **objeto consiste na prestação de serviço de atendimento médico especialista em Psiquiatria, para atuação nas unidades de saúde no âmbito da rede pública de saúde municipal**, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho/RO.

Nome	Matrícula	Função
Daniel Amaral Lima	82380	Gestor do Contrato
Paula Caroline Guimarães	73255	Gestor do Contrato - Substituta
Shelton Alisson Botelho Pereira	1002706	Fiscal do Contrato
Ademir Pereira	1002635	Fiscal do Contrato - Substituto
Jamili de Sá Medeiros	10078373	Fiscal do Contrato
Paulo Roberto Gonçalves Gonçalves Moraes	61110	Fiscal do Contrato - Substituto
Ruth Maia de Oliveira das Chagas	10079809	Fiscal do Contrato
Rivelino Luiz Melo da Silva	243618	Fiscal do Contrato - Substituto
Thauanne Silva Gama Cerqueira	10081698	Fiscal do Contrato
Cassio Cleveland Prestes Picanco	242511	Fiscal do Contrato - Substituto

- Art. 2º** Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.246/2022, Decreto Municipal nº 18.892/2023 e Decreto Municipal nº 20.964/2025, observando os princípios da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade e interesse público.
- Art. 3º** Ficam revogadas e sem efeito as Portarias anteriores que tratam da designação de comissão de (gestão de contratação) gestor e fiscais do referido contrato, em especial a **Portaria Nº 56/2025/DA/GAB/SEMUSA, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/04/2025 edição 3962**, prevalecendo, a partir da publicação desta, as disposições constantes na presente Portaria.
- Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º** Dê-se ciência aos interessados e autue-se no respectivo processo administrativo.

Cumpra-se e Publique-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 2.809/I/2026

Visto:

GEISON FELIPE COSTA DA SILVA

Diretor Executivo de Administração

Decreto Nº 1823/I/2025

Documento assinado eletronicamente por Geison Felipe Costa da Silva, Diretor(a), em 18/09/2026, às 14:42, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em 21/09/2026, às 09:42, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador 1580844 e o código CRC 720F41F1.

Publicado por:
Guilherme Desmaret Spinet
Código Identificador:7B321AF2

Publicada em	22/09/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia
Edição	4324
Código identificador	7B321AF2

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>